

# ESTADO DO ESPÍRITO SANTO CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI



Comissão Rarlamentar de Inquérito do Asfatio

Ata da Décima Reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito do Asfalto realizada em quatro de novembro de dois mil e dezenove, às quatorze horas e dez minutos na sede provisória da Câmara Municipal de Guarapari, situada na Rua Getúlio Vargas, nº299, Centro, Guarapari, Estado do Espírito Santo. A reunião foi aberta contando com a presença dos Vereadores Dr. Rogério Zanon (Presidente), Gilmar Pinheiro (Relator) e Oziel Pereira de Sousa (Membro). No primeiro momento, o Presidente realizou a leitura da ata da reunião anterior, que foi aprovada por unanimidade pela Comissão. Em seguida, foi deliberada a convocação do Sr. Élcio Loureiro, ex-consultor técnico da Secretaria de Obras da SEMOP para fazer presente na reunião da Comissão a ser realizada no dia 18/11/19. Não havendo mais nada a tratar, o Presidente informou a data da próxima reunião e a encerrou. Guarapari/ES, 04 Presidente – Ver. Dr. Rogério Zanon Relator - Ver. Gilmar Pinheiro Membro - Ver. Oziel Pereira de Sousa



## CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



## FORMULÁRIO PARA USO DO PLENÁRIO

DADOS DO REQUERENTE
Nome da Comissão: CPI do ASFASTO  Presidente: Dr. ROSERIO ZANAN Telefone: (27) 99622 6243
DADOS DO EVENTO
Tema/Título: <u>CPI</u> & ASERTO  Objetivo: <u>DEPOINEMB</u> do SA. <u>ELCIO</u> LOURGIRO (CONSULTAN TEC. NA  SEMOP EM 2012) SOBRE O PROC. ADM ~2 21870/2012
Data: 11 / 11 / 2019 _ Horário: das14haté às16 h
LISTA DE NECESSIDADES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO
RECURSOS HUMANOS  (★) Taquigrafos (★) Operador de Som (★) Operador de Data Show (★) Serviço de Copa  ( ) Jurídico ( ) Controladoria ( ) Outros
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  ( ) Plenário ( ) Sala dos Vereadores
DIRETORIA GERAL  (
DIVISÃO DE IMPRENSA  ( ) Arte (∑) Transmissão (∑) Fotografia (∑) Slides ( ) Banner ( ) Certificado (∑) Imprensa ( ) Outros
Guarapari, em <u>05</u> de <u>NOUE MINS</u> de <u>2019</u> Assinatura do Requerente
PROTOCOLO RH OS / 11 / 10 / 9 Assinatura  PROTOCOLO DIRETORIA

#### Observações:

- 1) Este formulário deverá ser entregue ao final de cada reunião ou com no mínimo 3 (três) dias de antecedência.
- 2) Em caso de cancelamento, avisar 1 (um) dia antes do evento.



# Câmara Municipal de Guarapari Legislatura 2017-2020



Guarapari - ES, 04 de novembro de 2019.

#### INTIMAÇÃO PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS

Prezado senhor,

A Comissão de Parlamentar de Inquérito instituída pela Resolução n.º 227 de 13 de agosto de 2019, publicada no DOM nº 1326, vem, na forma dos ditames regimentais, <u>INTIMAR</u> V. Sª. a comparecer no Plenário Ewerson de Abreu Sodré, localizado na sede da Câmara Municipal de Guarapari às **14 horas** do dia **11/11/2019**, para prestar esclarecimentos a esta Comissão no que tange a indícios de irregularidades apurados no Processo Administrativo-PMG nº 21.870/2012.

Informamos ainda, que o não comparecimento poderá acarretar adoção de medidas contidas no artigo 58, § 3º da CRFB, e nas Leis 1.579/52 e 13.367/16, podendo ser aplicado a condução coercitiva do intimado.

DR. ROGÉRIO ZANON Presidente CPI Asfalto

Recebemos
EM 06 111 12019

AO ILUSTRÍSSIMO <u>SR. ELCIO LOUREIRO (</u>CONSULTOR TÉCNICO NA SEMOP DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI NO ANO DE 2012)



### CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

Comissão Rarlamentar de Inquérito do Asfalto



Ata da Décima Primeira Reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito do Asfalto realizada em onze de novembro de dois mil e dezenove, às quatorze horas e vinte minutos na sede provisória da Câmara Municipal de Guarapari, situada na Rua Getúlio Vargas, nº299, Centro, Guarapari, Estado do Espírito Santo. A reunião foi aberta contando com a presença dos Vereadores Dr. Rogério Zanon, (Presidente), Gilmar Pinheiro (Relator) e Oziel Pereira de Sousa (Membro). Inicialmente o Presidente declarou aberta a reunião da CPI do Asfalto e em seguida realizou a leitura da ata da reunião anterior, tendo sido aprovada pela Comissão. Em seguida, o Presidente apresentou requerimento no qual informa acerca da proximidade do término do prazo dos trabalhos da Comissão e sobre necessidade de dilação deste prazo para a devida conclusão dos trabalhos. Sendo assim, o Presidente colocou em votação a prorrogação do prazo da comissão por até 90 dias, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes. Ato contínuo, o Presidente agradeceu a presença do Sr. Élcio Loureiro e solicitou que ele se assentasse para prestar esclarecimentos à Comissão, tendo ele prestado o depoimento (termo de depoimento anexo). Em seguida, o Presidente perguntou se o Sr. Élcio Loureiro gostaria de acrescentar ou modificar algo que tenha falado em seu depoimento, sendo informado que não. Após, o Presidente pediu que constasse em ata os seguintes questionamentos: "1) O então Prefeito de Guarapari, Sr. Edson Figueiredo Magalhães, pressionou o senhor ou outro agente público municipal para agilizar ou facilitar o pagamento da empresa investigada, Construtora Roma, nesse processo sob investigação? Não. 2) Enquanto o senhor esteve na secretaria de obras, era normal o Prefeito acompanhar pessoalmente o andamento dos processos da empresa investigada, Construtora Roma? Eu desconheço. 3) Como eu já havia comentado, faltando dois dias úteis para encerrar o mandato do Prefeito, serem realizados todos os despachos, sendo 03 na SEMOP para pagamento no valor de quase um milhão em menos de 24 horas, você acha isso é normal? Sr. Élcio Loureiro: Eu já te respondi. Eu não sei como seria, como era antes. Presidente: Talvez você possa me responder de outra forma. De um modo geral, um processo nessa monta, em torno de quase um milhão na época, em 2012, o trâmite do processo desse aí normalmente leva quanto tempo? Sr. Élcio Loureiro: Eu sei o seguinte, é, como é que tão os caixas. Presidente: Você já atestou serviço da Prefeitura? Sr. Élcio Loureiro: Da prefeitura? Presidente: É. Sr. Élcio Loureiro: Da Prefeitura não. Eu mesmo não. Presidente: Mas você tem amigos, conhecidos que já atestaram? Sr. Élcio Loureiro: Já. Presidente: Às vezes é até difícil pra receber né. Sr. Élcio Loureiro: É. Presidente: Receber quase um milhão em menos de 24 horas, numa facilidade, tem que ter uma facilidadezinha né. Não dá pra desconfiar? Não, não, numa boa, É estranho né não é normal né. Sr. Élcio Loureiro: Não sei se é normal ou não, eu não sei". Ato contínuo, o Presidente ressaltou então, que a função do vereador é de fiscalizar, e que o trabalho da Comissão busca trazer resposta para a população de Guarapari por meio de investigação. Em seguida, o Presidente



## CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

Comissão Rarlamentar de Inquérito do Asfatto





#### CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

"uma nova história"

REQUERIMENTO Nº 424/2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari,

O Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito instituída pela Resolução nº 222/2019, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência para, nos termos do art. 1º da Resolução supramencionada c/c o que estabelece o Regimento Interno desta Casa de Leis e, ainda, em consonância com a deliberação da Comissão, requer, a inclusão na pauta de votação da próxima Sessão Plenária, este **REQUERIMENTO** que solicita a **prorrogação do prazo** da Comissão Parlamentar de Inquérito – Resolução 222/2019, **por até 90** (noventa) dias.

Nestes termos, pede deferimento.

# JUSTIFICATIVA EM PLENÁRIO

Sala das Sessões, 11 de novembro de 2019.

DR. ROGÉRIO ZANON

Presidente da CPI (Resolução nº 222/2019)



#### Câmara Municipal de Guarapari Legislatura 2017-2020



# TERMO DE DEPOIMENTO (TESTEMUNHA)

Aos 11 (onze) dias do mês de novembro do ano de 2019, às 14 (quatorze) horas, nas dependências do Plenário Ewerson de Abreu Sodré, na Sede da Câmara Municipal de Guarapari localizada na Rua Getúlio Vargas, nº 299, Centro, Guarapari-ES, onde funciona a Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI do Asfalto), instituída pela Resolução n.º 227, de 13 de agosto de 2019, compareceu, em decorrência de convocação desta comissão, o Sr. ELCIO LOUREIRO, Casado, Aposentado, RG.: 397.919-ES, CPF 557.420.927-68 para prestar esclarecimentos a esta Comissão acerca de indícios de irregularidades apurados no Processo Administrativo-PMG nº 21.870/2012. De início foi advertida para não faltar com a verdade, sob pena de incorrer no crime de falso testemunho, e passou posteriormente a declarar: que na época dos fatos descritos na inicial, em dezembro de 2012, exercia a função de Consultor Técnico; que não sabe porque foi convocado; que há época dos fatos que era consultor técnico olhava os serviços, não só da empresa Roma, mas de todas as empresas da prefeitura, como tapa buracos, de empresas que estavam fazendo serviços paralelos e deixavam vias abertas, para notifica-los a acertar os serviços; que sua função era visitar canteiros de obras; que não se lembra de ter atestado a nota fiscal nº 1649, no Processo-PMG 21870/2012; que após olhar o processo, declara que assinava a planilha; que quem preparava a planilha de medição era o Marcos Pestana; que não lembra a função do Marcos Pestana, há época; que não mexia na planilha; que fazia as medições no local; que falava quais serviços tinham sido feitos ou não ao Marcos Pestana, o que fazia a planilha; que as verificações de serviços não eram feitas em um dia só; que o acompanhamento do serviço era feito durante o mês; que não tinha conhecimento do trâmite dos processos de pagamento depois que estes passavam pela SEMOP; que depois que o processo passava pela SEMOP, não tinha mais conhecimento do que acontecia com ele; que depois que entregava seu serviço ao Marcos Pestana, retornava à rua para realizar sua fiscalização; que sua função era acompanhar obras; que o que foi pago estava finalizado no dia 28 de dezembro de 2012; que era o responsável por falar se obras estavam prontas ou não, ou se estavam errada; que não sabe quais documentos deviam ser anexados ao processo para uma empresa receber o pagamento; que entende que a Lei tem que ser cumprida; que prestou serviços para a empresa investigada, Roma Construtora, mas isso já faz muito tempo, quando tinha uma empresa de topografia; que não tem nenhum envolvimento com a empresa investigada; que não é amigo ou parente de algum sócio da empresa investigada; que ninguém da empresa investigada o procurou após o início das investigações por esta Casa; que ninguém da Prefeitura ou a pedido do Prefeito o procurou para falar sobre este caso após o



#### Câmara Municipal de Guarapari Legislatura 2017-2020



início da investigação por esta Casa; que com as informações com as quais poderia contribuir com as investigações, já contribuiu; que o então Prefeito de Guarapari, Edson Magalhães, não o pressionou e nem pressionou outro agente público Municipal a agilizar ou facilitar o pagamento da empresa investigada, Construtora Roma; que desconhece que Prefeito acompanhava pessoalmente o pagamento dos processos da empresa Roma; que não sabe dizer se é normal ou não o trâmite de um processo no tempo que tramitou o processo investigado. Nada mais disse nem lhe foi perguntado. Feita a leitura do presente termo para que o depoente indicasse as retificações julgadas necessárias, de modo a registrar expressamente a espontaneidade de suas declarações, que foram prestadas sem nenhuma forma de coação, este disse não ter retificações a fazer, por estar de inteiro acordo com o seu teor. Acompanha este termo mídia digital que contém a íntegra do depoimento em áudio e vídeo. Assim, após lido e achado conforme, vai o presente termo assinado por todos.

DR. ROGÉRIO ZANON

Presidente CPI Asfalto

GILMAR PINHEIRO

Relator

OZIEL PEREIRA DE SOUSA

Membro

ELCIO LOUREIRO

Testemunha

# MÍDIA DIGITAL

(DEPOIMENTO Sr. ELCIO LOUREIRO - 11/11/2019)



DEPOINENTS ST. ECCIO COUREIRO

EM (M) 11/11/2019

CPI (ASFACTO)

VIDEO



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

Comissão Rarlamentar de Inquérito do Asfalto



Ata da Décima Segunda Reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito do Asfalto realizada em dezoito de novembro de dois mil e dezenove, às quatorze horas e trinta minutos na sede provisória da Câmara Municipal de Guarapari, situada na Rua Getúlio Vargas, nº299, Centro, Guarapari, Estado do Espírito Santo. A reunião foi aberta contando com a presença dos Vereadores Gilmar Pinheiro (Relator) e Oziel Pereira de Sousa (Membro). A seguir assumiu como Presidente em exercício o Relator, Vereador Gilmar Pinheiro, que inicialmente, declarou aberta a reunião da CPI do Asfalto. Em seguida realizou a leitura da ata da reunião anterior, tendo sido aprovada pela Comissão. Logo após, o Presidente da CPI, Vereador Dr. Rogério Zanon fez-se presente na reunião. A seguir, o Presidente deliberou sobre a convocação do proprietário da empresa Roma na época, Sr. Paulo César Abreu, para e reunião do dia 02/12/2019. Em votação, a convocação foi aprovada por unanimidade dos presentes. Não havendo mais nada a tratar, o Presidente informou a data da próxima reunião e a encerrou. Guarapari/ES, 18 de 

Presidente – Ver. Dr. Rogério Zanon
Relator – Ver. Gilmar Pinheiro
Membro – Ver. Oziel Pereira de Sousa



Conferência em www.tce.es.gov.br Identificador: B9807-39E6D-EE48B





Protocolo(s): 15200/2019-8

Assunto: Requerimento / Solicitação

Criação: 21/11/2019 16:25

Origem: GAP - Gabinete da Presidência



Vitória, 21 de novembro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor

Dr. ROGÉRIO ZANON

Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito do Asfalto da Câmara Municipal de Guarapari

Senhor Presidente da CPI.

Em atenção ao Ofício CPI ASFALTO Nº 011/2019, protocolizado neste Tribunal sob o nº 15200/2019-8, em 27 de setembro de 2019, encaminho-lhe Relatório de Solicitação de Informações 00068/2019-1, elaborado pela Secretaria de Controle Externo de Engenharia e Meio Ambiente desta Corte de Contas, e do r. Despacho 59879/2019-1, exarado pela Secretaria Geral de Controle Externo, com os devidos esclarecimentos acerca do encaminhado.

Atenciosamente,

#### Conselheiro SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO

Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo





#### Despacho 59879/2019-1

Protocolo(s): 15200/2019-8

Assunto: Requerimento / Solicitação Descrição complementar: Ao GAP

Criação: 21/11/2019 14:49

Origem: SEGEX - Secretaria-Geral de Controle Externo

Ao Gabinete da Presidência

Trata-se de solicitação de informações dirigida a esta Corte de Contas pela Câmara Municipal de Guarapari, mais precisamente pela Comissão Parlamentar de Inquérito instituída pela Resolução nº 227, de 13 de agosto de 2019, atinente à fiscalização de serviços de pavimentação asfáltica.

Pois bem

Considerando o teor do Relatório de Solicitação de Informações 00068/2019-1, de lavra da Secretaria de Controle Externo de Engenharia e Meio Ambiente - SecexEngenharia, siga o presente expediente ao Gabinete da Presidência - GAP, para análise e adoção das demais medidas pertinentes.

Respeitosamente,

(assinado digitalmente)

MARCELO LIMA FEDESZEN

Secretário-adjunto de Controle Externo

Sec. de Controle Externo Adjunta de Operação





Conferência em www.tce.es.gov.br Identificador: 9DDCB-3341E-D24C8



## Relatório de Solicitação de Informações 00068/2019-1

Protocolo(s): 15200/2019-8

Assunto: Requerimento / Solicitação

Criação: 21/11/2019 12:03

Origem: SecexEngenharia - Secretaria de Controle Externo de Engenharia e Meio Ambiente

À SEGEX – Secretaria Geral de Controle Externo

Sr. Secretário

Trata-se do Ofício CPI ASFALTO N°.011/2019, encaminhado pelo Vereador Rogério Zanon, Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito da Câmara Municipal de Guarapari, solicitando:

informações se tem instaurado nesse órgão algum processo de investigação acerca do processo administrativo n° 21.870/2012 protocolado na Prefeitura Municipal de Guarapari, que versa sobre serviços prestados pela Construtora ROMA LTDA, requerendo o pagamento e medição referente aos serviços de drenagem e pavimentação asfáltica de diversas ruas do município - aditivo ao contrato n° 062/2012 no valor total de R\$ 884.449,71 (oitocentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e um centavos).

Ocorre que, em 27 de dezembro de 2012 (quinta-feira) faltando apenas 4 dias para o término do mandato do Prefeito, a Construtora Roma protocolou um processo de pedido de pagamento de medição no valor de R\$ 884.449,71 (oitocentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e um centavos), às 17h48 min, sendo que este processo foi autuado, medido e pago, em tempo recorde, no dia 28 de dezembro do ano em curso.

Solicitamos ainda que caso tenha este profícuo órgão instaurado algum procedimento com a finalidade de investigar o caso em tela, que seja enviado cópia integral do mesmo para a CPI do asfalto instituída na Câmara Municipal de Guarapari.

Atendendo solicitação do GAP a SEGEX encaminhou os autos a esta SecexEngenharia "análise e manifestação"

Consultamos a plataforma informatizada do e-TCEES, utilizando como parâmetros de pesquisa: "contrato n. 062/2012"; "contrato 062/2012"; "Prefeitura Municipal de Guarapari" e "Construtora Roma", e não localizamos nenhum procedimento fiscalizatório contemplando o referido Contrato n.º 062/2012, firmado entre a Prefeitura Municipal de Guarapari e a empresa Construtora Roma Ltda.

JOSE FERNANDO
POSTFFANI DOS SANTOS
21/11/2019 13:14

Assinado por JOSE LUCIO DA SILV PINHO 21/11/2019 12:04 Registra-se que através da mesma pesquisa, foi localizado um outro protocolo, de número TC 13353/2019, originado de um outro ofício da mesma Comissão Parlamentar de Inquérito da Câmara Municipal de Guarapari (Ofício CPI Asfalto n°.006/2019, de 26/-8/2019), tratando do mesmo contrato e citando os mesmos valores, fazendo os mesmos relatos e com solicitação idêntica à referenciada no presente protocolo.

Em resposta, através do Of. 3228/2019-7, datado de 09/09/2019, foi encaminhado o Relatório de Solicitação de Informações 058/2019-7, informando que

Não localizamos nenhum procedimento fiscalizatório contemplando o Contrato n.º 062/2012, firmado entre a Prefeitura Municipal de Guarapari e a empresa Construtora Roma.

Atenciosamente,



Jose Fernando Destefani dos Santos Matricula 202777 Assistente Técnico

José Lucio da Silva Pinho Auditor de Controle Externo Secretário da SecexEngenharia em substituição



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPAR

# **BOLETIM DE VOTAÇÃO**

REUNIÃO: 51ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2019 DA 18ª LEGISLATURA

DATA: 14/11/2019

### MATÉRIAS APRECIADAS:

Requerimentos nºs 424 e 425/2019

TIPO DE VOTAÇÃO: SIMBÓLICA **QUORUM: MAIORIA SIMPLES** 

RESULTADO DA VOTAÇÃO: APROVADO POR UNANIMIDADE DOS

PRESENTES.

# MATÉRIAS APRECIADAS NA ORDEM DO DIA:

• Processo Administrativo nº 2880/2019 - Autoria: COMISSÃO PROCESSANTE - Votação do Parecer Final pela procedência da acusação contra o Vereador Dito Xaréu no Processo Administrativo nº 1450/2019.

TIPO DE VOTAÇÃO: NOMINAL

QUÓRUM: 2/3

RESULTADO DA VOTAÇÃO: APROVADO POR 12 VOTOS FAVORÁVEIS. VOTOS FAVORÁVEIS AO PARECER: Clebinho Brambati, Dr. Rogério Zanon, Enis Gordin, Fernanda Mazzelli, Gilmar Pinheiro, Lennon Monjardim, Marcos Grijó, Oziel de Sousa, Paulina Aleixo Pinna, Thiago Paterlini, Zazá Denizart e Zé Preto.

ABSTENÇÕES: Kamilla Rocha, Sandro Bigossi e Wendel Lima. AUSENTES NO HORÁRIO DA VOTAÇÃO: Rosangela Lovola.



## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

Projeto de Lei Complementar nº 006/2019.

TIPO DE VOTAÇÃO: SIMBOLICA QUORUM: MAIÓRIA ABSOLUTA OBS: PRESIDENTE NÃO VOTA.

RESULTADO DA VOTAÇÃO: APROVADO POR UNANIMIDADE DOS

PRESENTES.

Projeto de Lei nº 180/2019.

TIPO DE VOTAÇÃO: SIMBOLICA QUORUM: MAIORIA SIMPLES **OBS:** PRESIDENTE NÃO VOTA.

RESULTADO DA VOTAÇÃO: APROVADO POR UNANIMIDADE DOS

PRESENTES.

**ENIS SOARES DE CARVALHO** Presidente da Câmara Municipal de Guarapari